



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto da despesa: Altera a Lei nº 5.538, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem – PPA 2022-2025 – para o exercício de 2025; a Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2025; e, autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Valor estimado da despesa: R\$15.000.000,00 (quinze milhões)

Fonte de recurso: 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa:
31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social
33900000 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
44900000 - Despesas de Capital - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 15.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 1 de agosto de 2024.

Contagem, 14 de fevereiro de 2025.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

Assinado de forma digital por ANDRE
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Dados: 2025.02.14 14:40:54 -03'00'